

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 018/2025 PARA EXPOSITORES DE ECONOMIA CRIATIVA

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Senhor WALLACE AUGUSTO SOARES, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de 19 de setembro de 2017, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017 e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público para a seleção de expositores de Economia Criativa, nos termos definidos no presente edital e com inscrições nos dias 03 e 04 de dezembro de 2025.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de até 60 (sessenta) expositores de economia criativa, podendo ser inscritos, preferencialmente, através de coletivos compostos por, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) expositores cada, ou individualmente para participarem das Feirinhas de Natal, durante a programação do Natal Erechim 2025.

1.2 Entende-se por coletivos, o agrupamento de pessoas com interesses em comum e que se unem para a realização de uma ou mais atividades de modo colaborativo.

1.3 Os coletivos selecionados serão responsáveis por organizar e gerir o seu grupo durante a programação do Natal Erechim 2025, que ocorrerá na Praça da Bandeira, durante os dias: 07/12, 14/12 e 21/12.

1.4 A Feira de Economia Criativa deverá ocorrer em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, nas seguintes datas e horários:

- 07 de dezembro de 2025 – 17h30min às 22h30min
- 14 de dezembro de 2025 – 17h30min às 22h30min
- 21 de dezembro de 2025 – 17h30min às 22h30min

1.5 A ação tem como finalidade a valorização artesanal local, com o fomento da economia criativa.

2. DA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA

2.1 Os expositores de Economia Criativa poderão expor e comercializar seus produtos.

2.2 Cada coletivo deverá ser composto por, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) expositores cada. Haverá a seleção de até 20 (vinte) expositores por dia, preferencialmente, representados por coletivos. Na ausência destes, poderão ser selecionados expositores individuais.

2.3 Cada coletivo deverá ser composto por expositores diferentes. Desta forma, não poderão participar do coletivo expositores que estejam inscritos individualmente ou que já expuseram em outros coletivos participantes deste chamamento público, a fim de assegurar diversidade de produtos e rotatividade na Feirinha de Natal.

2.4 Os expositores deverão providenciar toda a estrutura necessária para a exposição e comercialização de seus produtos.

2.5 Deverá ser observado, pelo representante do coletivo, ou pelo expositor individual, a diversidade de produtos a serem disponibilizados na Feirinha, bem como a inclusão de produtos que contenham referência ao Natal e o cumprimento das normas da vigilância sanitária.

2.6 A inscrição deverá ser realizada pelo representante do coletivo que indicará os participantes da exposição, ou pelo expositor individual. Em ambos os casos, deverá ser providenciada toda documentação necessária de todos os participantes, conforme item 4.1 deste Edital.

2.7 Os produtos comercializados deverão ser artesanais e não industrializados, priorizando a diversidade de técnicas e materiais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 No caso de inscrição por coletivo, a inscrição deverá ser realizada por artesão Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, que será o representante do coletivo de economia criativa, para gestão dos espaços de exposição e tratativas com a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

3.2 Os integrantes do coletivo poderão ser Pessoas Físicas e/ou Jurídicas.



3.3 No caso de inscrição individual, a inscrição poderá ser realizada por artesão Pessoa Física ou Jurídica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser realizada conforme exposto no item 3, devendo ser apresentados os seguintes documentos de todos os participantes:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b)** RG/CPF ou cartão CNPJ;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Estadual;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Relativos da Fazenda Municipal;
- f)** Relação de expositores e produtos a serem comercializados no local (no caso de inscrição por coletivo).

4.2 As inscrições serão realizadas nos dias **03 e 04 de dezembro de 2025**, das seguintes formas:

- a)** Presencialmente, mediante entrega de envelope contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, na Avenida Pedro Pinto de Souza, 100 – Erechim – RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
- b)** Através do envio por e-mail de toda a documentação elencada no item 4.1, sendo considerado como aviso de recebimento um e-mail de retorno da Secretaria, para o endereço smcet-cultura@erechim.rs.gov.br, desde que o e-mail seja enviado dentro do prazo de inscrição. O e-mail deverá vir com o assunto “INSCRIÇÃO PARA FEIRA DE ECONOMIA CRIATIVA”.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 No dia **05 de dezembro de 2025**, às 09 horas, tendo como local a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS, em sessão pública, será feita a conferência das inscrições e da



documentação exigida no item 4.1. Fica constituída a comissão de seleção para fins deste edital, com os servidores abaixo:

- Giovana Braggio
- Débora Gabriela de Azevedo
- Deloan Edberto Mattos Perini

5.2 O presente edital conta com 60 (sessenta) vagas, que serão preenchidas por coletivos de economia criativa do Município de Erechim ou por expositores individuais. As vagas serão destinadas, preferencialmente, para os coletivos. Na ausência de coletivos inscritos suficientes para preencherem todas as vagas, serão disponibilizadas as vagas restantes para os expositores individuais. Em ambos os casos, a seleção será por ordem de inscrição, desde que toda a documentação esteja de acordo com o Edital. Caso haja mais inscritos do que as vagas disponíveis neste edital, os demais ficarão como suplentes.

5.3 A seleção das datas de participação dos expositores será feita, preferencialmente, pela ordem de inscrição, podendo ser realizados ajustes e alterações pela organização do evento, visando garantir a diversidade dos produtos expostos a cada dia.

5.4 A seleção dos locais que cada expositor ocupará será realizada através de sorteio público, no dia 05 de dezembro, após a conferência da documentação, na Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, situada na Avenida Pedro Pinto de Souza, nº 100 – Erechim – RS.

6. DOS DEVERES

6.1 Os selecionados deverão organizar-se a atuar seguindo as orientações fornecidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

6.2 Os selecionados deverão arcar com todas as suas despesas, tais como transporte, despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de sua participação.

6.3 Os selecionados serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação de seus materiais.

6.4 É vedado aos participantes, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.



6.5 Os participantes serão responsáveis por todos os seus materiais e estandes.

6.6 Os feirantes deverão seguir as exigências da Vigilância Sanitária no que se refere aos produtos que serão expostos e comercializados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os participantes autorizam o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do Natal Erechim 2025, sem ônus para o Município.

7.2 Quaisquer danos causados pelos participantes ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

7.3 Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos aos materiais ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de quaisquer espécies causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

7.4 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com o Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3520-7046.

Erechim, 02 de dezembro de 2025.

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa



**PREFEITURA DE
ERECIM**

(54) 3520-7000
Praça da Bandeira, 354
pmerechim.rs.gov.br

O Município de Erechim realiza a coleta e o tratamento de dados em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Proponente

Razão Social ou nome:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Nome completo e CPF do responsável pelo cadastro:

Telefones de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifesto meu interesse em organizar Feira de Economia Criativa durante a programação do Natal e declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 018/2025. Autorizo a veiculação de fotos, som e/ou imagem dos envolvidos na realização da atividade em jornal, TV, internet, e/ou outros meios, para difusão do evento, por tempo indeterminado, desde que sua utilização seja estritamente para fins culturais, sem objetivos comerciais.

Erechim/RS, ____/____/2025.

(nome e assinatura)

